

PROTECÇÃO CIVIL



Desafios e Caminhos da Protecção Civil no Portugal Democrático

Síntese da Evolução Histórica da Proteção Civil em Portugal

Entidade	Período	Diploma Legal
<i>Defesa Civil do Território</i> (DCT) – Ministério da Guerra e Defesa nacional	1942-1974	Decreto-Lei n.º 31956/42, de 2 de abril <i>Lei de Bases da DCT- Lei nº2093/1958, de 20 de junho</i>
<i>Serviço Nacional de Proteção Civil</i> (SNPC) – dependente do Ministério da Defesa	1975-2003	Decreto-Lei n.º 78/75, de 22 de fevereiro <i>Orgânica do SNPC – Decreto lei nº 510/80, de 25 outubro</i>
<i>Serviço Nacional de Bombeiros</i> (SNB) – dependente da Administração Interna	1980-2003	Decreto-Lei n.º 418/80, de 29 de setembro <i>1ª Lei de Bases – Lei 113/91, 29 de agosto</i>
<i>Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais</i> (CNEFF)	1987-2003	Resolução de Conselho de Ministros n.º 30/87, de 23 de maio
<i>Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil</i> (SNPC+SNB+CNEFF) (SNBPC) – Administração Interna	2003-2007	Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de março <i>(Lei de Bases –Lei nº 27/2006, de 3 de julho)</i>
<i>Autoridade Nacional de Proteção Civil</i> (ANPC) – Administração Interna	2007-2019	Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de março
<i>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil</i> (ANEPC) – Administração Interna	2019	Decreto-Lei n.º 45/2019, de 01 de abril

Período antes do 25 de abril

- ***Defesa Civil do Território*** - Dec-Lei nº31956, de 2 de abril de 1942. Dirigida pelo Ministro da Guerra e assente na Legião Portuguesa, com vista a assegurar o regular funcionamento das atividades nacionais em tempo de guerra ou de grave emergência.
- ***Bases da Organização da Defesa Civil do Território-*** Lei nº 2093/1958, de 20 de junho, configurando a necessidade de “braço civil” da estrutura militar com vista à resistência da Nação....

O PERÍODO IMEDIATO PÓS 25 DE ABRIL

A proteção civil entre 25 abril e a 1ª Lei de Bases – Lei nº 113/91, de 29 de agosto – Criação do SNPC e SNB

- No próprio dia 25 de abril, pelo 171/1974, é extinta a legião Portuguesa, sendo criado, dez meses depois, o Serviço Nacional de Proteção civil (**SNPC**) pelo Dec.lei nº 78/75, de 22 de fevereiro, na dependência do Ministério da Defesa.
- **Só volvidos cinco anos** é definida a orgânica do SNPC, pelo Dec.Lei nº 510/80, 25 de outubro;
- Em paralelo, a Assembleia da República pela Lei nº 10/79 de 20 de março, aprova a criação do Serviço Nacional de Bombeiros(**SNB**), com orgânica aprovada um ano depois pelo Dec.Lei nº 418/80, de 29 de setembro.

ESTATUTO CONSTITUCIONAL “ RESIDUAL” DA PROTEÇÃO CIVIL

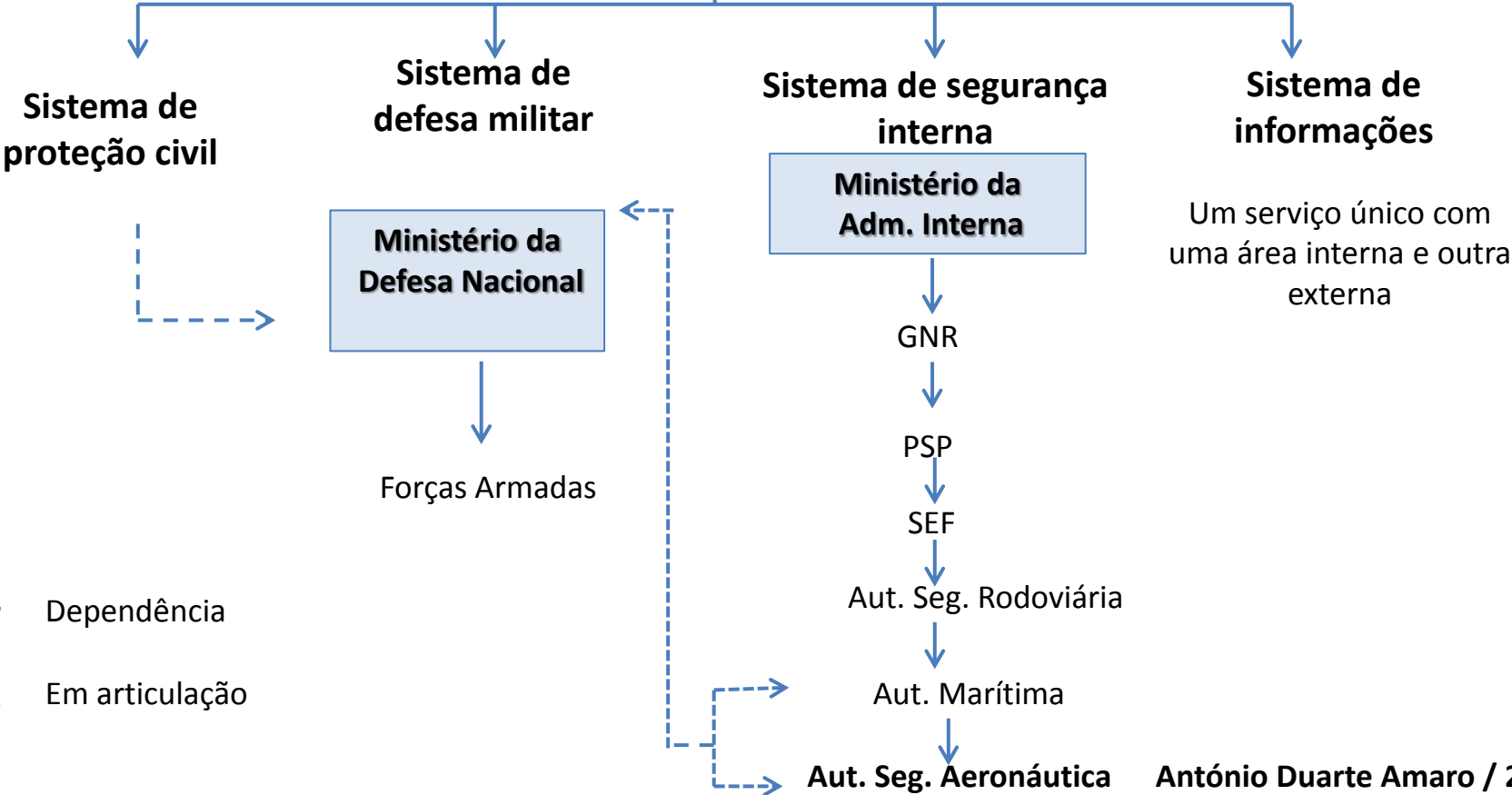
- *“As Forças Armadas podem ser incumbidas, nos termos da lei, de colaborar em missões de proteção civil, em tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações e em ações de cooperação técnico-militar no âmbito da política nacional de cooperação”.*

(artº nº 275, nº 6, da Constituição da República Portuguesa 1997).

O Novo Sistema de Segurança Nacional

Primeiro Ministro

Sistema de Segurança Nacional



— Dependência
- - - Em articulação

1ª Lei de Bases

(Lei nº 113/91, de 29 de agosto)

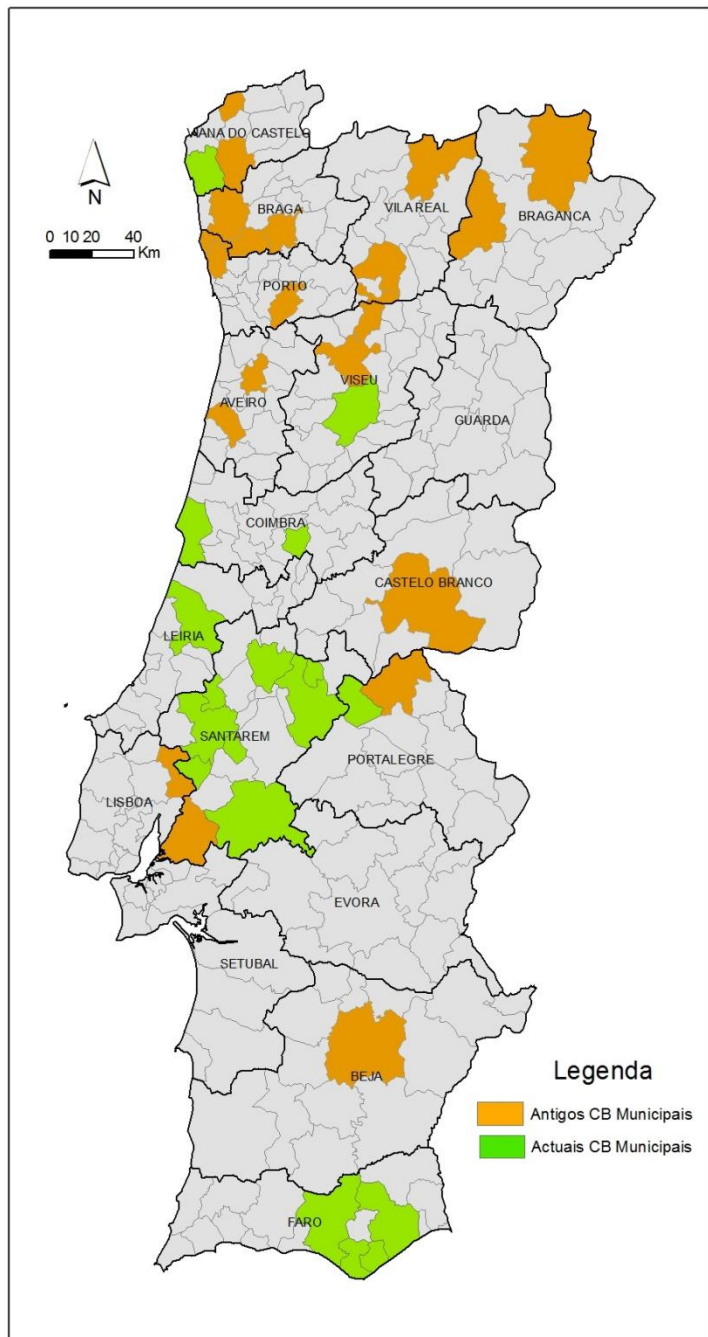
A 1ª Lei de Bases da Proteção Civil – Lei nº 113/91, de 29 agosto

• Define no artº 1º que “ *a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo **Estado e pelos cidadãos** com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica, e de atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, quando aquelas situações ocorram.*” **Esta visão instrumental da proteção civil, em que, a par do Estado, o cidadão assume uma função de destaque é seguida nas alterações legislativas que se seguiram e designadamente na 2º Lei da Bases – Lei nº 27/2006. de 3 de julho, de 2006.**

• Nesta definição também **não é dado relevo ao papel das autarquias**. Por outro lado, imperavam ainda os efeitos dos códigos administrativos de 1936 e 1940 em que “apenas era obrigatório criar corpos de bombeiros municipais nos municípios de 1ª ordem fomentando-se, nos restantes, a criação de novos CBS voluntários, onde havia necessidade”(Amaro, 2009).

• Mas já é definido nesta lei o carácter **permanente, multidisciplinar e plurissetorial** da proteção civil e o seu **carácter transversal**, a todos os órgãos e departamentos do Estado.(artº 6º) característica seguida na Lei 27/2006.

• Nos *Agentes de Proteção Civil* figurava em 1º lugar o Serviço Nacional de Bombeiros, seguindo-se as Forças de Segurança, as Forças Armadas e o INEM.



CB's Mun. extintos:

Lamego,
 Guimarães,
 Barcelos,
 Penafiel,
 Valença,
 Peso da Régua,
 Vila do Conde,
 Chaves,
 Castro Daire,
 Vila Nova de Famalicão
 Póvoa de Varzim,,
 Oliveira de Azeméis,
 Benavente,
Castelo Branco,
Beja,
Vila Real,
Bragança,
Aveiro

Nota: Estes CBs Municipais foram extintos logo que foram criadas (por várias formas) Associações Humanitárias para as quais foram transferidos os meios detidos pelas respetivas Câmaras. António Duarte Amaro / 2024

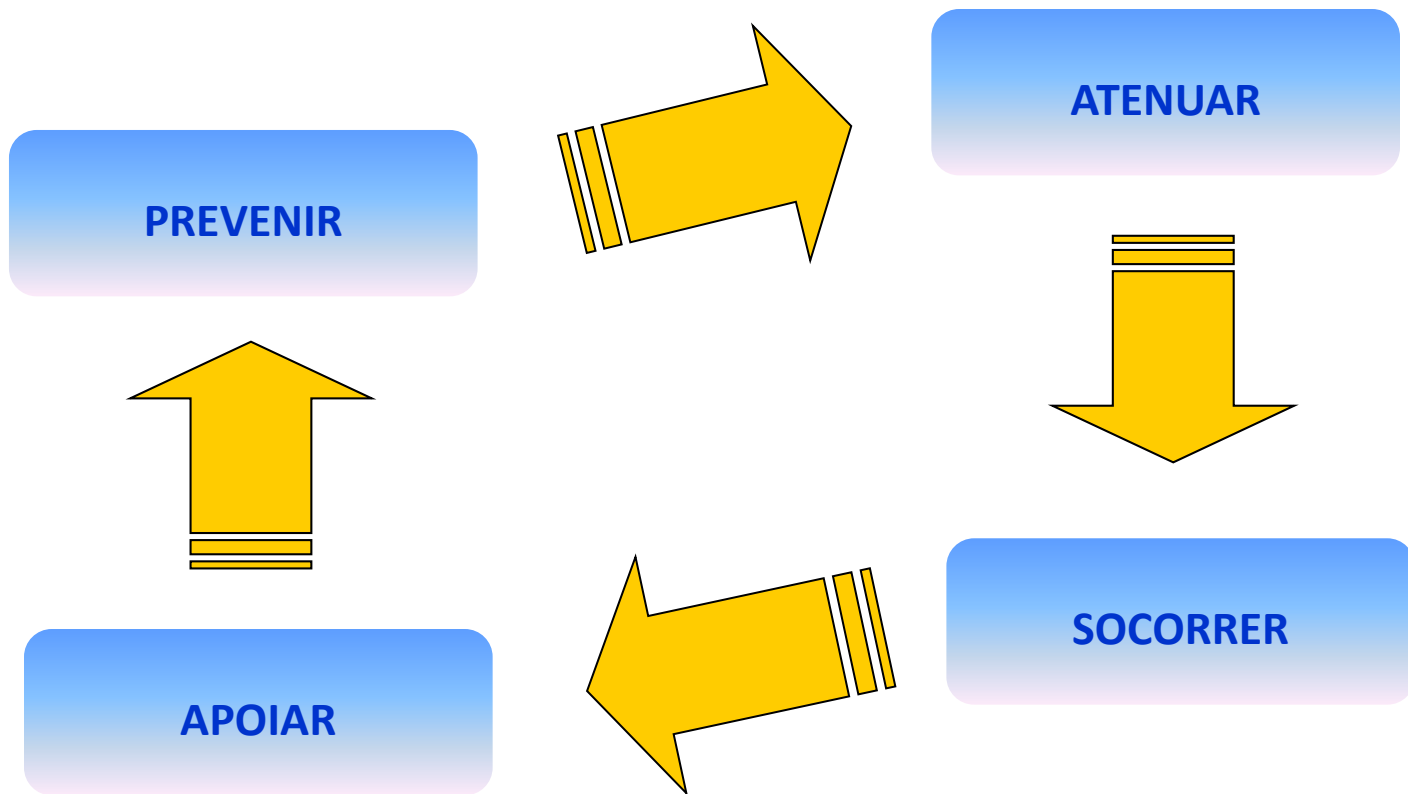
SNBPC e a 2ª LEI DE BASES

Fusão do SNB + SNPC + CNEEF dando origem ao **SNBPC**, impulsionado, em larga medida, pelas grandes inundações do Alentejo e Algarve (1997) que puseram em causa, com ampla cobertura mediática, a forma de atuação e de coordenação dos agentes no Teatro das Operações. *(Nesse contexto, a criação do SNPC marca o início do processo de perda da autonomia dos Bombeiros)*

Grandes Incêndios de 2003 e 2005 e o impulso reativo para a aprovação da lei de Bases nº 27/2006 de 3 de julho – ou seja, a legislação estruturante da Proteção civil, surge, impulsionada, em regra, como reação aos períodos catastróficos. E assim aconteceu também, na sequência dos incêndios catastróficos de Pedrogão em 2017.

Legislação Estruturante na sequência da Lei nº 27/2006, de 3 de julho – Lei de Bases em vigor

- ***O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro(SIOPS*** - Dec.lei nº 134/2006 de 25 de julho;
- ***A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)*** - pelo Dec.lei nº 75/2007, de 29 de março;
- ***Enquadramento Institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais*** - Lei nº 65/2007, de 12 de novembro;
- ***O Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros*** – Lei nº 32/2007, de 13 de agosto;
- ***O Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses no território continental*** – Dec-.Lei Nº241/2007, de 21 de junho;
- ***O Regime de Constituição, Organização, Funcionamento e Extinção dos Corpos de Bombeiros no território continental*** – Dec. Lei nº 247/2007, de 27 de junho;
- Entretanto o Governo cria os GIPS (***Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da GNR***) - Dec.Lei nº 22/2006, de 2de fevereiro **e a Companhia Especial de Bombeiros(Canarinhos)** por Despacho nº 22396/2007, de 26 de setembro.



**Objectivos da Protecção Civil (Nº1, artº 4. Da Lei
27/2006, 03 de julho.**

DESAFIOS PARA A PROTECÇÃO CIVIL



A.Amaro 2008

Domínios da actividade da Protecção Civil

Principais Princípios da Proteção Civil

Princípio da
prevenção

Princípio da
precaução

Princípio da
subsidiariedad
e

Princípio da
informação

Princípio da
unidade de
comando

Princípio da
coordenação

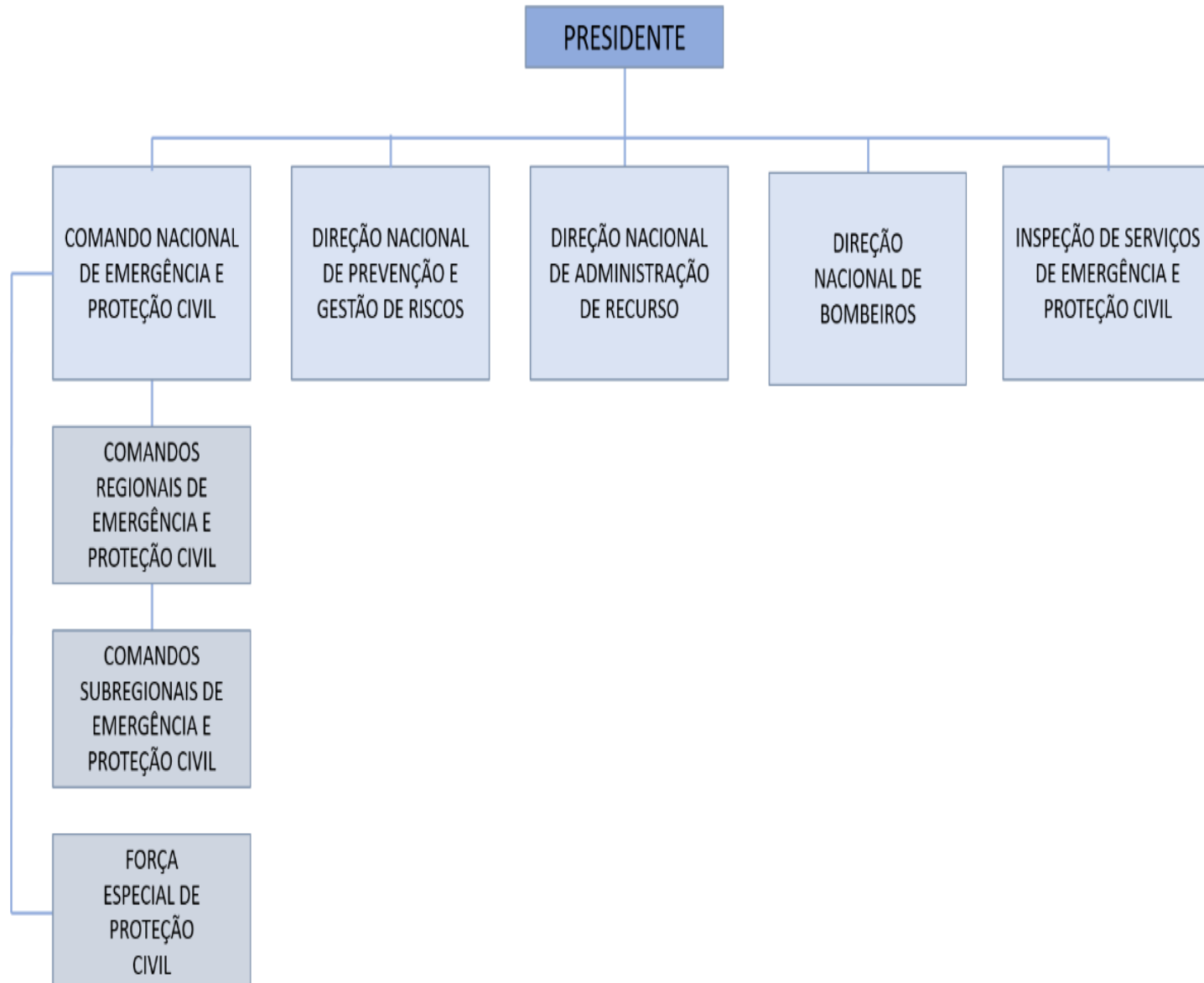
Princípio
dacooperação

Relevância dos Corpos de Bombeiros enquanto Agentes de Proteção Civil - Perplexidades...

São agentes de protecção civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- a) Os corpos de bombeiros – espinha dorsal do socorro e proteção civil/sem Academia;
- b) As forças de segurança – têm Academias próprias;
- c) As Forças Armadas – têm Academias próprias;
- d) As autoridades marítima e aeronáutica – têm Academias próprias;
- e) O INEM e demais serviços de saúde – os quadros de saúde têm Academias próprias;
- f) Os sapadores florestais (Dec.Lei nº8/2017, de 9 de janeiro, na redação atual)

Organização interna da ANEPC
(Decreto-Lei 45/2019, de 01 de abril, que alterou o anterior lei orgânica Dec. Lei nº 73/2013, de 31 de maio)



Níveis	LBPC			SIOPS			
	Direção Política	Coordenação Política		Coordenação Institucional		Comando Operacional	
Nacional	1.º Ministro	CNPC	Ministro Adm Interna	CCON	Presidente ANEPC	CNEPC	Comandante Nacional
Regional				CCOR	Comandante Regional	CREPC	Comandante Regional
Distrital	Ministro da Adm Interna	CDPC	Presidente Camara (ANMP)				
Subregional				CCOS	Comandante Subregional	CSEPC	Comandante Subregional
Municipal	Presidente de Câmara	CMPC	Presidente Câmara	CCOM	Coordenador Municipal	CMOS	Coordenador Municipal
Local						CB	Comandante CB
TO						COS	
Siglas e acrónimos							
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil						
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses						
CB	Corpo de Bombeiros						
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal						
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional						
CCOR	Centro de Coordenação Operacional Regional						
CCOS	Centro de Coordenação Operacional Subregional						
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil						
CMOS	Central Municipal de Operações de Socorro						
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil						
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil						
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil						
COS	Comandante das Operações de Socorro						
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil						
CSEPC	Comando Subregional de Emergência e Proteção Civil						
LBPC	Lei de Bases de Proteção Civil						
TO	Teatro de operações						

Contexto – Caracterização Geral em Portugal

CONDIÇÕES
METEO
EXTREMAS

CHEIAS

MOVIMENTOS DE
VERTENTES

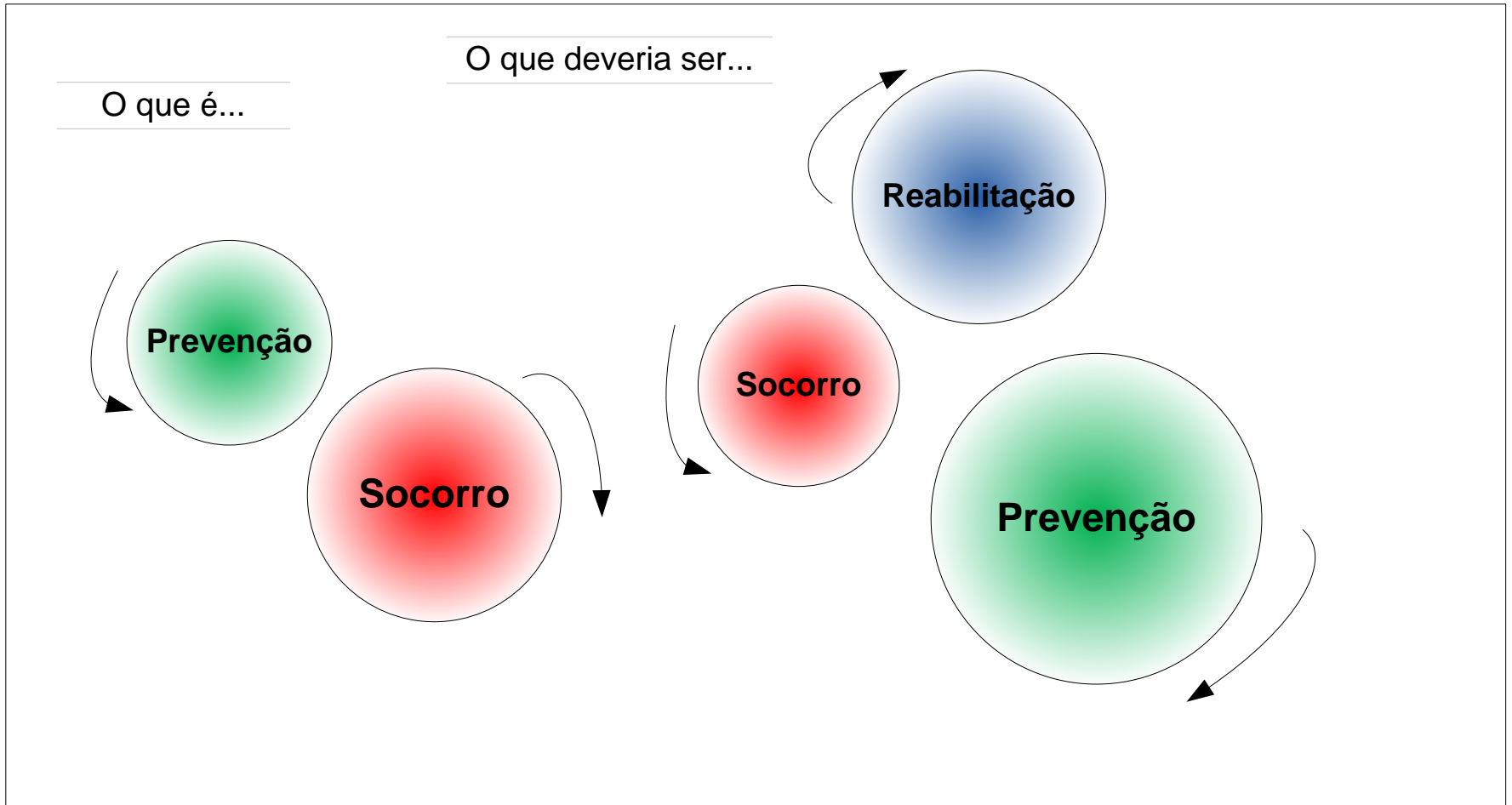
ACIDENTES
TECNOLOGICOS
E INDUSTRIAIS

ACIDENTES
RODOVIÁRIOS

INCÊNDIOS
FLORESTAIS



A Gestão da Proteção Civil que queremos?



Objetivos e áreas prioritárias para uma *Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030* – Resolução do Conselho de Ministros nº112/2021, de 11 de agosto

- a) Fortalecer a governança na gestão de riscos:**
 - i) Governança - nível nacional;*
 - ii) Governança - nível local;*
- b) Melhorar o conhecimento sobre os riscos:**
 - i) Avaliação de riscos;*
 - ii) Avaliação de danos;*
- c) Estabelecer estratégias para a redução de riscos:**
 - i) Ações de prevenção imaterial;*
 - ii) Ações de prevenção estrutural;*
- d) Melhorar a preparação face à ocorrência do risco:**
 - i) Sistemas de monitorização, alerta e aviso;*
 - ii) Planeamento de emergência;*
- e) Envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos:**
 - i) Educação para o risco;*
 - ii) Sensibilização e informação pública.*

Proteção Civil Municipal-o elo mais Fraco?

- A realidade dos municípios é muito heterogénea (**os municípios não respondem todos da mesma maneira**) quanto à responsabilização e empenhamento na âmbito da proteção civil municipal - alguns Autarcas (e as populações) não têm na memória qualquer catástrofe de monta, o que poderá dificultar o investimento em estruturas de prevenção, segurança e proteção para uma ocorrência que "***não se sabe quando vai acontecer, nem sequer se vai acontecer, enquanto estiverem em funções***"!!!!!!!!!!!! – nestes casos, **a proteção civil tende a ser DESPESA.....**
- **Sem os Municípios – a proteção civil, enquanto sistema, poderá funcionar como um TODO?**
- **É possível implementar a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 sem o papel insubstituível dos Municípios onde ocorrem e são resolvidos cerca de 90% das ocorrências?**

BOMBEIROS

BOMBEIROS – O PRINCIPAL AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL

- Criação, em 1869, da 1ª Companhia de Bombeiros Voluntários em Lisboa, que ficou adstrita ao Corpo de Bombeiros Municipais.
- Até final do século XIX criaram-se mais 82 Associações/CBs;
- Entre 1900- 1980 criaram-se 298 Associações/CBs;
- De 1980 à atualidade criaram-se 32 Associações/Corpos de Bombeiros;
- Total de Associações Humanitárias/CBs : 412 em Portugal Continental + 17 nos Açores e 10 na Madeira, dos quais 7 Associativos/Voluntários e 3 Municipais.
- *Os Corpos de Bombeiros Voluntários/Associativos caracterizam-se por uma acentuada heterogeneidade e idiosincrasia quanto à origem, natureza histórica, grau de desenvolvimento e sustentabilidade.*

Corpos de Bombeiros – Distribuição Geográfica

Distrito/Região	Tipo de Corpo de Bombeiros			Total
	Voluntário	Municipal Sapador	Privativo	
Açores	17			17
Aveiro	25		3	28
Beja	15			15
Braga	20	1		21
Bragança	15			15
Castelo Branco	12			12
Coimbra	21	3		24
Évora	14			14
Faro	13	4		17
Guarda	23			23
Leiria	24	1		25
Lisboa	56	1	1	58
Madeira	7	3		10
Portalegre	15			15
Porto	45	2	2	49
Santarém	21	7		28
Setúbal	24	1		25
Viana do Castelo	11	1		12
Vila Real	26			26
Viseu	32	1		33
TOTAL	436	25	6	467

Serviços Prestados pelos Corpos de Bombeiros

Ano	Combate a Incêndios	Serviços INEM (Bombeiros)
2013	53.632	744.148
2014	33.371	788.745
2015	48.466	847.112
2016	46.344	910.177
2017	139.982	847.247
2018	42.458	942.830
2019	41.246	979.571
2020	38.034	881.108
2021	35.381	955.095
2022	37.949	1.084.591

Diferentes tipologias dos Bombeiros

- **Corpos de Bombeiros Mistos** - pertencem aos Municípios ou a Associações Humanitárias de Bombeiros(AHBs);
- **Corpos de Bombeiros Associativos/Voluntários**-pertencem apenas a AHBs, compostos por voluntários e alguns bombeiros em regime profissional – EIPs.
- **Bombeiros Sapadores** - organizados em Regimento independente e Companhias independentes, detidos pelos municípios;
- **Corpos Privativos de Bombeiros** - pertencem a uma pessoa coletiva privada e são compostos por bombeiros profissionais.

- *Esta diversidade é força ou fragilidade?*

A diversidade de referenciais de formação nos Bombeiros

Formação de ingresso na carreira de Bombeiros Sapador e Municipal

- Formação de Ingresso – 850H
- Acresce Formação Prática/Estágio de 6 meses
- [Despacho conjunto nº 298/2006, de 31 de março.](#)

Referencial de Formação de Bombeiro/a

(Catálogo Nacional de Qualificação)

- Carga horária Total – 850h

Formação de ingresso na carreira de Bombeiro Voluntário

- Formação de Ingresso – 225H
- Acresce Formação Prática/Estágio de 3 meses+Prova
- [Despacho nº 5157/2019, 24 de maio.](#)

Se têm o mesmo conteúdo funcional e correm os mesmos riscos faz sentido ter formação diferente e não haver uma **CARREIRA ÚNICA?**

Competências específicas e exclusivas dos bombeiros nos termos do Dec-lei nº 247/2007 de 27 de Junho, na redação atual.

- A prevenção e o combate a incêndios (*apenas depois de dezembro de 1981 (Decreto-Regulamentar nº 55/81)*).
- O socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de modo geral, em todos os acidentes;
- O socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- A emissão, nos termos da Lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndios e outros sinistros.
- ***O socorro e transporte de acidentados e doentes incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica, não é competência exclusiva dos Corpos de Bombeiros, embora 85% da emergência pré-hospitalar esteja a cargo dos CBs.***
- Além destas atividades participam em ações de formação e sensibilização e muitas outras que lhes são cometidas e que se enquadram nos seus fins específicos e nos fins das entidades detentoras.



Agrupamento de Associações Humanitárias
do Concelho de Mafra

Artigo 47.º da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto

“1 - Nos concelhos onde exista mais de uma associação podem ser criados agrupamentos de associações humanitárias para promoverem a gestão comum das associações e dos corpos de bombeiros que estas detenham”.



Centralização do comando e da informação de suporte à decisão;

Articulação dos meios disponíveis e consequente coordenação, rapidez e qualidade das respostas;

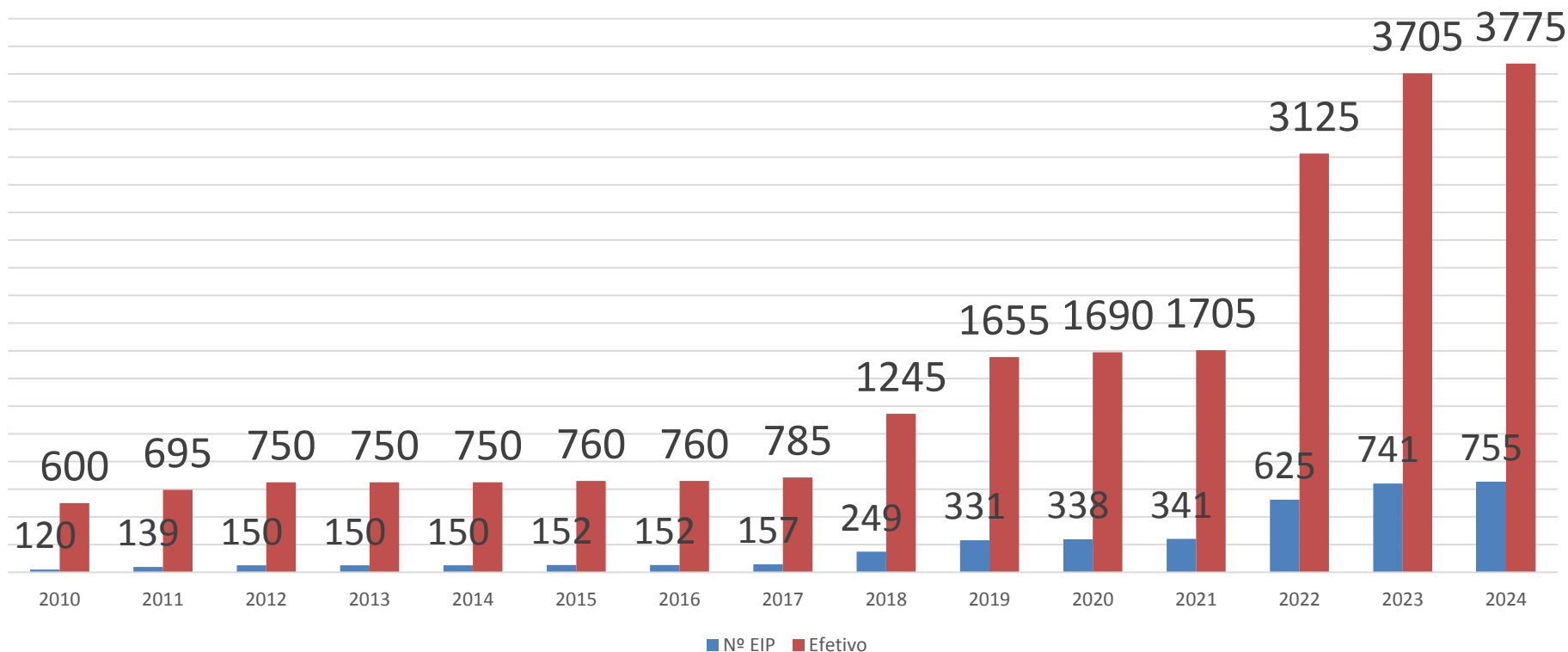
Economias de escala na gestão administrativa, financeira e de recursos humanos.

Dificuldades de gestão decorrentes da necessidade de conjugação de diferentes culturas organizacionais;

Articulação do comando e consequente intervenção operacional;

Ausência de apoios estatais.

Evolução das Equipas de intervenção Permanente - EIP

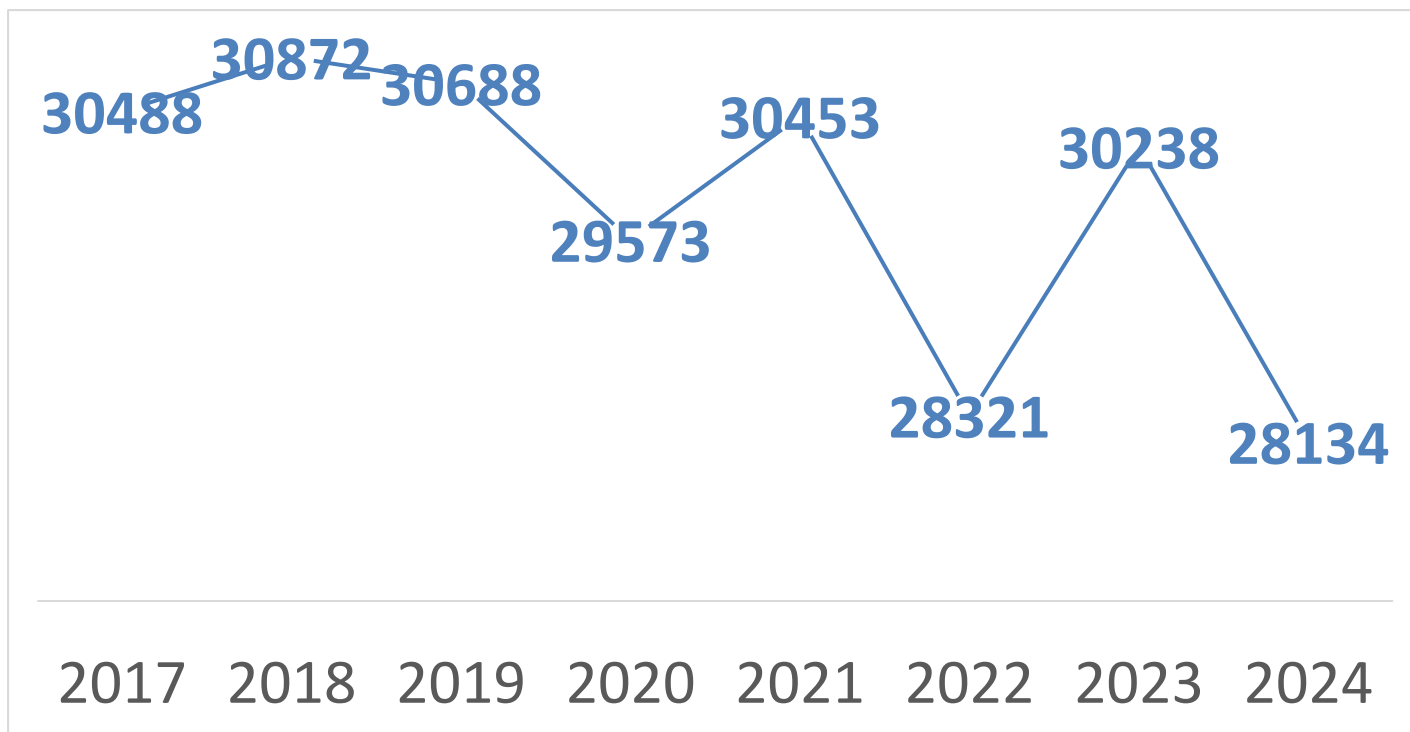


Em 10 anos o número de equipas é 5 vezes superior

Distribuição do vínculo dos bombeiros em 2024

- **“11.712 (43%) dos bombeiros em Portugal têm vínculo profissional**
 - 2.399 (20%) pertencem à carreira de sapadores bombeiros
 - 3.775 (32%) correspondem às EIP” (Pedro Louro, 2024).
- **Só nos últimos 2 anos houve um crescimento de 20%**

QA + QC entre 2017 e 2024



Variação média negativa de 734 bombeiros...



- ✓ Na generalidade prevalecem os modelos mistos
- ✓ Tendência geral para o aumento da profissionalização
- ✓ Nos centros urbanos, CB profissionais
- ✓ Maioritariamente organizados a nível municipal
- ✓ Especialização por áreas de intervenção
- ✓ Forte valorização dos tempos de intervenção como critério de desempenho



MESURA DE GOVERN

Pla Director del SPEIS 2014-2025

Servei de Prevenció, Extinció d'Incendis i Salvament

Plenari del Consell Municipal 28 de Novembre de 2014



Rede Principal dos Serviços Operacionais dos Corpos de Bombeiros em Portugal Continental

População residente e
área geográfica

Rácio mínimo de bombeiros
profissionais por cada 1.000
habitantes

Escala municipal

Estruturas operacionais mínimas de
um CB

Tempo de deslocação máximo dos
meios de intervenção

- Cada CB deve possuir, no mínimo, **4 estruturas profissionais correspondentes aos serviços operacionais mínimos – QC, SALOC, EIP e EEPH.**
- Em **cada município deve existir apenas um CB**, sendo que em 124 casos (44,6%) é recomendado mais do que um quartel/posto de bombeiros, num total de 470 quarteis
- O **tempo médio de chegada ao local seria de 9,4 minutos**

Contexto – desafios de coordenação

**Multiplicidade de atores/agentes envolvidos
(Estado, sociedade civil e privados)**



Défices de formação e de incorporação de conhecimento técnico e científico

Défices da Proteção Civil em geral e da Proteção Civil Municipal em particular

- **HÁ DÉFICES:**
 - De formação e qualificação profissional na área específica dos recursos afetos aos serviços municipais de proteção civil;
 - De formação e qualificação específica nos Coordenadores Municipais de Proteção Civil;
 - De formação, qualificação técnica, liderança, gestão e profissionalização nos *Comandos* dos Corpos de Bombeiros;
 - De gestão da prevenção (*o paradigma da gestão das ocorrências é preponderante*) nos recursos afetos à proteção civil em geral;
 - De sensibilização/concencialização e envolvimento dos cidadãos em geral mormente nas classes mais desfavorecidas;
 - De educação escolar para os riscos, sabendo-se que são as crianças e jovens que melhor podem “educar/sensibilizar os mais velhos para os riscos”.
- **“QUAL O “PERFIL” DE FORMAÇÃO A ADOTAR?**

As “Famosas RCM” relativas à Formação do Capital humano afeto à Proteção Civil

- Aos trágicos incêndios de julho e outubro de 2017, sucede-se um profuso movimento legislativo reativo (como já tinha acontecido em 2003-2005-20013) a citar:
- RCM nº 159/2017, de 30 de outubro - incorporação do conhecimento científico na área da proteção civil;
- RCM nº 176/2018, de 18 de dezembro – estabelecimento do modelo de formação na área da proteção civil.....envolvendo as instituições académicas e científicas, em diversas áreas disciplinares(proteção civil, geografia e planeamento territorial, engenharias e ciências florestais ou naturais, meteorologia, oceanografia ou geofísica, sistema de informação geográfica e ordenamento e gestão do território - onde as ciências sociais e humanas são esquecidas (sociologia, psicologia, direito, entre outras.
- RCM nº 24/2021 de 22 de março – reforma do modelo de ensino em proteção civil e promove a elaboração do Plano Nacional de Qualificação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais”; (*É estranho e paradoxal que se misturem, desta forma, e na mesma Resolução, domínios específicos de dois Sistemas diferentes – “Proteção Civil” e “Gestão Integrada de Fogos Rurais”. Não deve tratar-se por igual o que é diferente).*
- DESPACHO nº 4156/2021, de 23 de abril - reformulação do modelo de governança e de organização da Escola Nacional de Bombeiros e da oferta de ensino e formação profissionais nas áreas dos bombeiros e da proteção civil, em articulação com a oferta de ensino superior.
- Até hoje, a ANEPC não concretizou a propalada Rede Nacional de Formação e Investigação em Proteção Civil através da ENB e de um consórcio de instituições de ensino superior em várias áreas... e de laboratórios colaborativos que desenvolvam atividades conexas.
- **QUAL O PANORAMA ATUAL DA FORMAÇÃO SUPERIOR EM PROTEÇÃO CIVIL?**

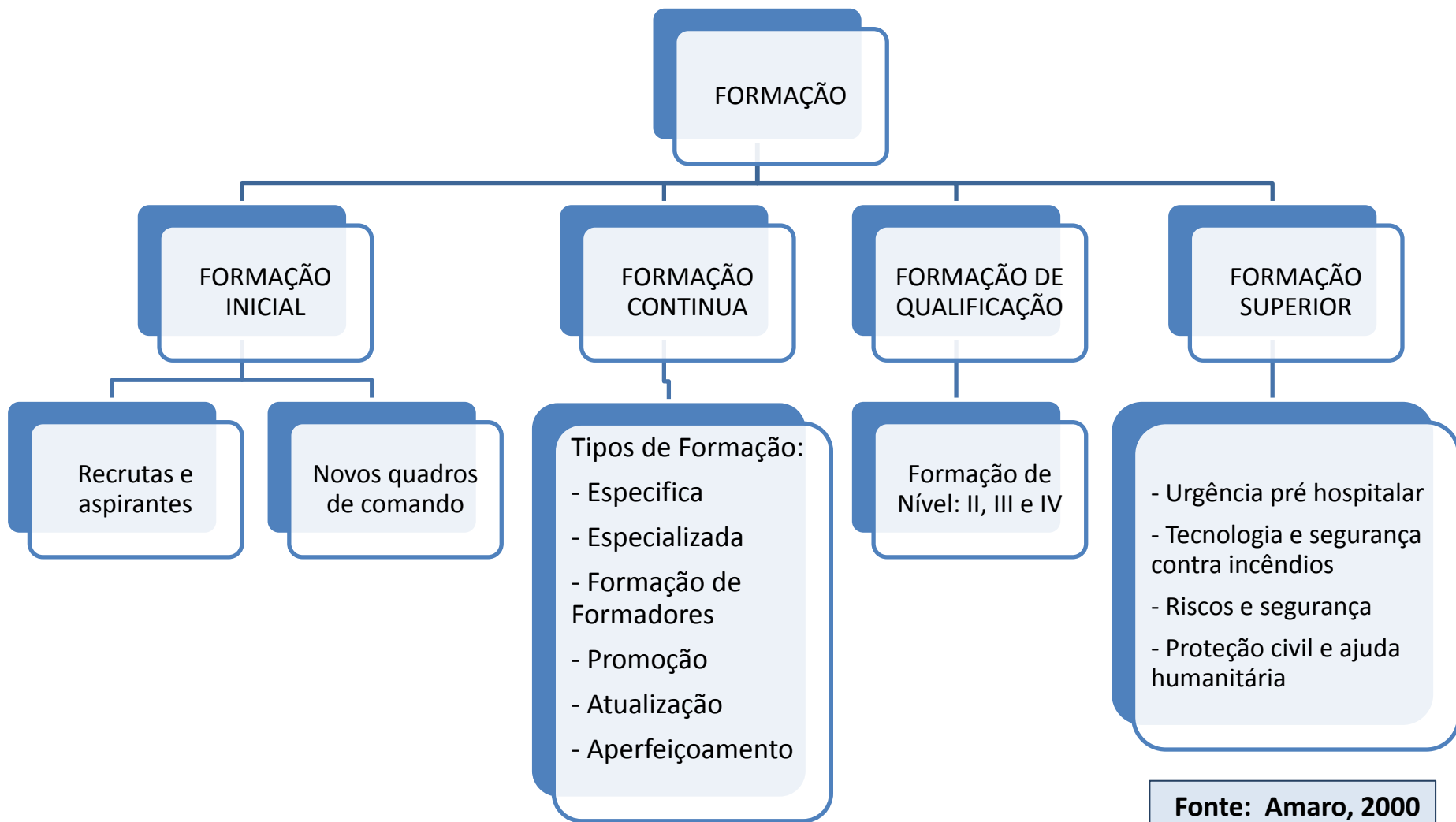
Panorama atual dos Cursos de Proteção Civil no Ensino Superior (Estabelecimento Público/Estabelecimento Privado)

	ES Universitário	ES Politécnico	Total de Cursos
Cursos Técnicos Superiores Profissionais	-----	8 (6/2)	8
Licenciaturas	4 ⁽¹⁾ (2/2)	3 (1/2)	7
Especialização Pós Licenciatura	-----	1 (1/0)	1
Mestrados	1 (1/0)	1 (1/0)	2
Total	5 (2/3)	13 (8/5)	18

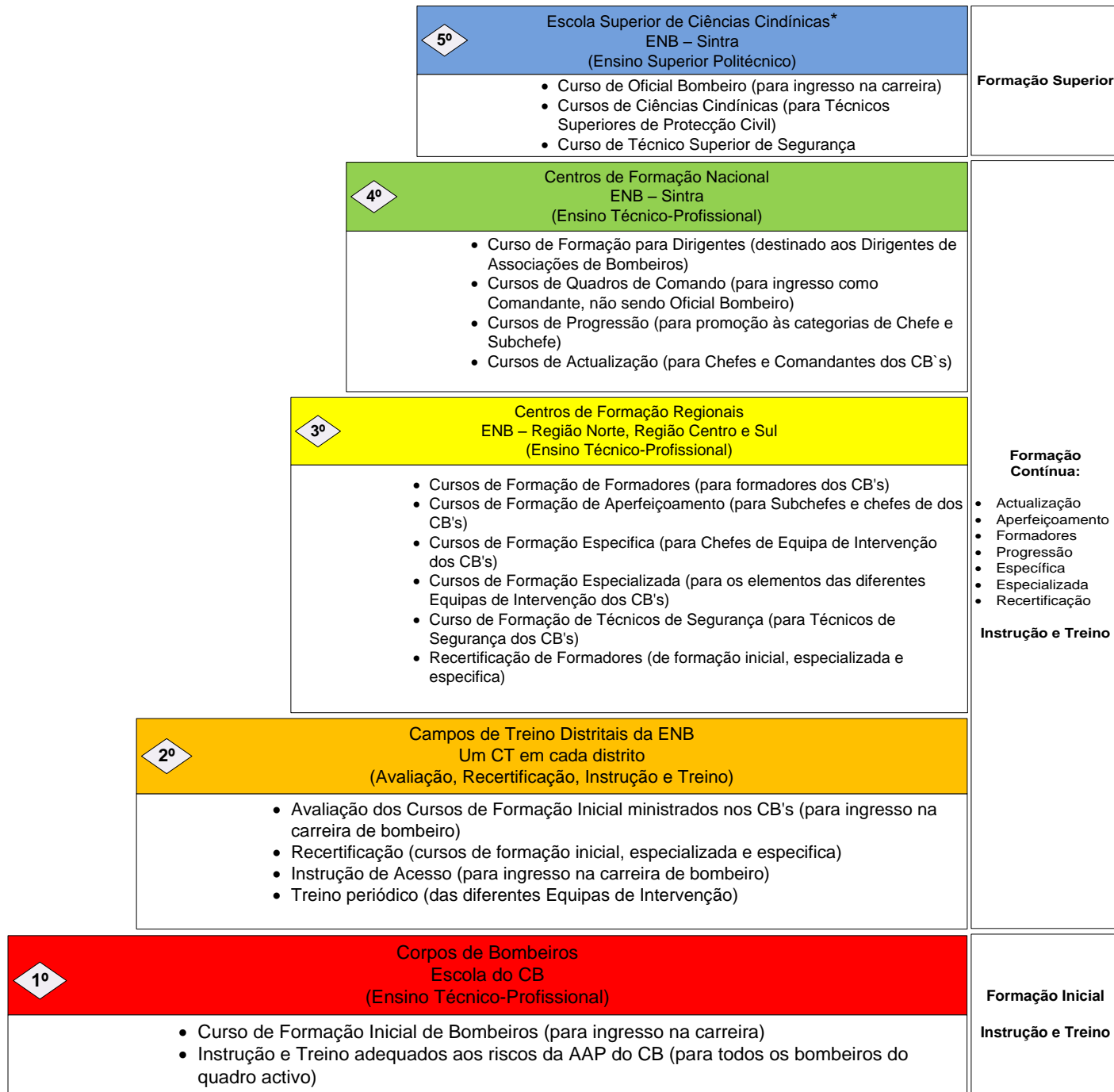
⁽¹⁾ Inclui 1 Licenciatura aprovada em 2020/21; Fonte: Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciências, Tabelas de Dados do Ensino Superior, acedido em 21 de junho de 2021.

**Esta rede é suficiente? A Ciência e a Investigação Científica estão asseguradas nestes cursos?
Ou nalguns casos poderemos estar perante uma lógica mercantil?**

PRINCIPAIS LINHAS DE FORÇA



Fonte: Amaro, 2000



PROPOSTAS

Propostas/Medidas

- **Na lógica da proximidade** reforçar na lei competências e atribuições dos municípios e do Presidente de Camara, enquanto autoridade municipal de Proteção Civil, acompanhando o referido reforço de competências com a respetiva transferência de recursos financeiros, através do Orçamento do Estado, ***associada a matriz de risco de cada concelho e no quadro de um instrumento legal regulador do mesmo.***
- Instituir na nova Lei de Bases uma nova estruturação administrativa e territorial do sistema de proteção civil , definindo os respetivos níveis:
- ***Local (freguesia)***
- ***Municipal (Concelho)***
- ***Regional (5 regiões do Continente ,mais Açores e Madeira;***
- ***Nacional.***

- ***O Sub-regional deve ser apenas operacional.***

Propostas e Medidas

Reorganizar estruturalmente os Bombeiros envolvendo Liga dos Bombeiros e Associação Nacional de Municípios definindo:

- Missão, quadricula, recursos humanos, meios de socorro e *sua distribuição pelo território em função do risco*, a identificar por critérios mensuráveis e cientificamente sustentados;
- Perfis funcionais e modelos de qualificação e recrutamento dos cargos de comando – ***o Comandante deve ser licenciado e remunerado conjuntamente pela ANEPC+Município+AHB;***
- **Carreiras profissionais** (*carreira única para voluntários e profissionais*) e remunerações dignas para os recursos humanos integrados em corpos de bombeiros detido por Associações Humanitárias de Bombeiros atendendo ao grau de exigência da missão exercida por aqueles: atualmente os bombeiros que integram as EIP (são profissionais-o grau e formação deve ser idêntico) não têm carreira e remuneração condigna.

Propostas e Medidas

Promover o voluntariado qualificado nos Bombeiros, através da disponibilização de incentivos suscetíveis de adequada valorização material – estatuto social.

Conceber um novo modelo de financiamento das estruturas de socorro confiado a Bombeiros, tendo por base as características demográficas e o risco do município onde estão sedeados;

Garantir a incorporação do conhecimento técnico e científico nos processos de decisão aos vários níveis do setor, do nacional ao local, em conformidade com o espírito das Resoluções do Conselho de Ministros sobre a matéria.

Propostas e Medidas

- Promover a intervenção ativa dos cidadãos na construção de uma cultura cívica de segurança, através da dinamização de uma campanha nacional de formação para o risco, envolvendo as autarquias, as empresas e sobretudo as escolas - ***definir nos curricula escolares matérias de proteção civil e de auto-proteção – pois são as crianças e jovens que melhor poderão sensibilizar e concienzializar os mais velhos.***
- *Elaborar um referencial de qualificações para o exercício de funções técnicas e técnicos superiores de Proteção Civil no âmbito da administração central, regional e local.*

Contexto - desafios

(globalização das catástrofes e a urgência da resposta)



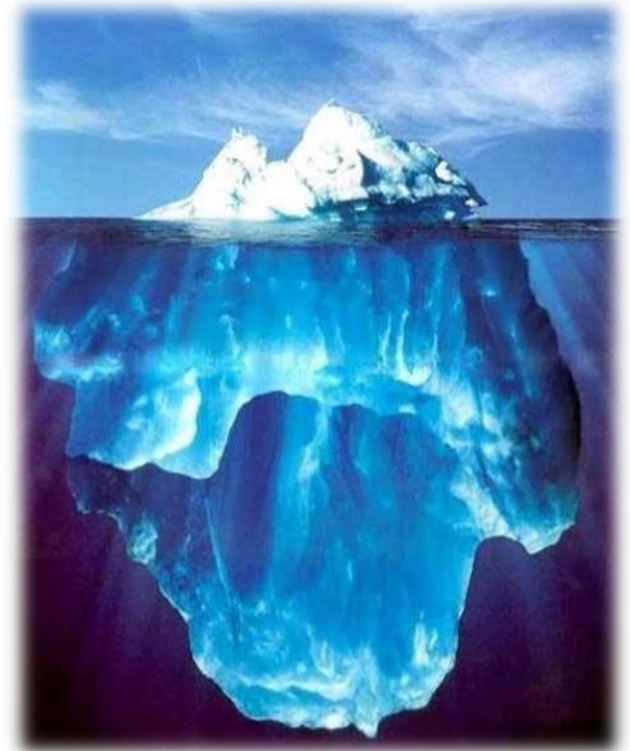
Contexto - caracterização geral



O contexto desejável.....

Resposta

Prevenção



QUEM PODE GARANTIR A SEGURANÇA E A PROTEÇÃO CIVIL?

